



**ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE PESSOAL  
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**



**EDITAL nº 3.034/2019-CRS**

**DIVULGAÇÃO DE NOMEAÇÃO**  
**(Em cumprimento à decisão judicial)**

**O CHEFE DO CRS**, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no art. 1º da Portaria nº 1.301/DP-CRS, de 29 de agosto de 2016, e nos subitens 4.1 e 4.2 do Edital nº 1.107/2012-CRS, em cumprimento à decisão judicial nos autos nº 002417-57.2017.8.16.0179 – 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais/PR, considerando o Edital nº 3.030/2019-CRS, resolve:

1. Divulgar a nomeação condicional ocorrida por meio da Portaria de Nomeação nº 1.700/2019 CG-CRS, conforme Anexo ao presente Edital.
2. A candidata deverá observar o Edital de Convocação para a Posse e Exercício, no qual constará o local e horário de apresentação, sob pena de tornar sem efeito a nomeação se a investidura no cargo não se der no prazo legal.
3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, PR, 31 de outubro de 2019.

*(assinado no original)*

Maj. QOPM José Luiz Beggiora Júnior,  
**Chefe do CRS.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA DE PESSOAL**  
**CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

---

**PORTARIA Nº 1.700/2019**

Nomeação Condicional na PMPR

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica da PMPR), em consonância com o art. 20, letra “b”, da Lei estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954 (Código da PMPR), e ainda, com base no E-Protocolo Digital nº 16.079.024-5 e nas informações prestadas pelo Centro de Recrutamento e Seleção, resolve:

Art. 1º Nomear condicionalmente, para o cargo de Soldado Policial Militar de 2ª Classe, a candidata **JULIANA MARTINS, RG nº 9.417.108-3/PR**, do Concurso Público para Soldado Policial/Bombeiro Militar regulado pelo Edital nº 1.107/2012, em cumprimento aos autos nº 002417-57.2017.8.16.0179 em trâmite perante a 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais.

Art. 2º Advertir que o ingresso da mencionada candidata apenas se completará com a posse e o exercício condicional no cargo, que se efetivará com nova Portaria do Centro de Recrutamento e Seleção.

Art. 3º Publique-se em Boletim-Geral.

Coronel QOPM Péricles de Matos,  
**Comandante-Geral da PMPR.**